



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº ARP.2017.07.24.01.ADM
Pregão Eletrônico nº PE.2017.07.06.01.ADM

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho do ano de 2017, o Município de Massapê - CE, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, Sr. Francisco Alex Sousa Oliveira, portador do CPF nº 049.027.193-63, doravante denominado ÓRGÃO GESTOR e as Empresas MAX JAMES PONTES CANUTO - ME, inscrita no CNPJ nº 11.806.619/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Max James Pontes Canuto, portador do CPF nº 285.184.893-34, FRANCISCO CARNEIRO VASCONCELOS - ME, inscrita no CNPJ nº 23.563.836/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Francisco Carneiro Vasconcelos, portador do CPF nº 212.561.603-34 e JOSÉ ALVES PESSOA NETO - ME, inscrita no CNPJ nº 06.368.357/0001-03, neste ato representada pelo Sr. José Alves Pessoa Neto, portador do CPF nº 015.688.343-06 de ora em diante denominadas EMPRESAS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS, resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do **Processo Licitatório nº PE.2017.07.04.01.ADM, correlato ao Pregão Eletrônico nº PE.2017.07.06.01.ADM** – Gabinete do Prefeito, aberta em 18/07/2017 e homologada em 24/07/2017, consoante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO E DOS VALORES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ-CE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade do Gabinete do Prefeito.

1.3. O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

1.4. Cabe destacar que os quantitativos especificados no Anexo "I" – Termo de Referência são estimativas de consumo, não obrigando o Município à aquisição total.

1.5. O Município de Massapê reserva-se no direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o(s) licitante(s) vencedor(es), não cabendo a este(s) qualquer tipo de indenização.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Gabinete do Prefeito do Município de Massapê – CE não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens em igualdade de condições.

3. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, pelo período máximo de "12 meses", conforme documento emitido pelo Departamento de Compras através do documento denominado "Autorização de Fornecimento";



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



3.2. A entrega do objeto será parcelada, para atender a demanda no período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade do Gabinete. Os pedidos serão realizados quinzenalmente pelo Gabinete do Prefeito. Quando solicitados, os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações do Gabinete do Prefeito, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados do recebimento da Ordem de Compra.

3.3. A entrega dos produtos dar-se-á no local designado pelo Gabinete do Prefeito, no horário das 07h00min até 13h00min de segunda à sexta – feira, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

3.4. As entregas deverão ser feitas respeitadas, rigorosamente, as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente;

3.5. Constatado que o produto recebido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício ao Departamento de Compras e Licitações, o qual posteriormente notificará a empresa vencedora, para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível;

3.5.1. Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas, as despesas serão atribuídas à contratada devendo este providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.

3.5.2. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, através de Comunicação Interna – C.I, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei n.º 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

3.6. O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.

3.7. O material deve ser entregue em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto.

3.8. O acondicionamento e transporte devem ser feitos dentro do preconizado para os produtos.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da Ata Contrato.

4. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



iniciar outro processo licitatório. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Gabinete do Prefeito para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 - DAS OBRIGAÇÕES:

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.1. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2. A Administração poderá realizar pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a. Dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão supramencionado e à sua proposta e nesta Ata;
- b. Efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, modelo, fabricante;
- c. Responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo



6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante a apresentação de Notas Fiscais em nome da Prefeitura Municipal de Massapê, desde que o objeto tenha sido entregue e executado na totalidade em que foi solicitado e de acordo com as determinações e especificações constantes do presente Edital e Proposta da Contratada, após terem sido aprovados pelo setor competente do mesmo (Gabinete do Prefeito).

6.2. Após a aprovação expressa das Notas Fiscais pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de Massapê (Gabinete do Prefeito), os pagamentos serão liberados.

6.3. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das Dotações Orçamentárias adotadas no exercício vigente.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

a) A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8. DA GARANTIA

8.1. A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei nº 8.666/93, além da multa compensatória conforme prevê o Edital sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

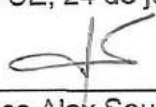
10.2. A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

11. DO FORO


11.1. É competente o Foro da Comarca de Massapê – CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

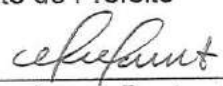
E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

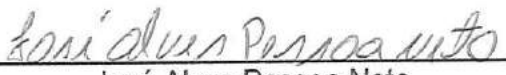
Massapê-CE, 24 de julho de 2017


Francisco Alex Sousa Oliveira

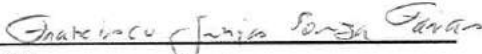
Ordenador de Despesa do Gabinete do Prefeito

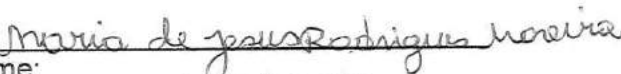

Francisco Carneiro Vasconcelos
FRANCISCO CARNEIRO
VASCONCELOS – ME


Max James Pontes Canuto
MAX JAMES PONTES CANUTO - ME


José Alves Pessoa Neto
JOSÉ ALVES PESSOA NETO – ME

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF/MF: 906 706 943 - 15

02. 
Nome:
CPF/MF: 826.697.673 - 20



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº ARP.2017.07.24.01.ADM
PROCESSO Nº PE.2017.07.04.01.ADM
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE.2017.07.06.01.ADM
VALIDADE: 01 (UM) ANO.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ARP.2017.07.24.01.ADM, celebrada entre o Município de Massapê e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Eletrônico nº PE.2017.07.06.01.ADM.

EMPRESA : FRANCISCO CARNEIRO VASCONCELOS - ME
ENDEREÇO : Travessa José Amancio, S/N, Centro, em Massapê, Estado do Ceará
CNPJ Nº : 23.563.836/0001-08

LOTE 01 - ALVENARIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	TELHA CERÂMICA TIPO COLONIAL	UND	12000	0,46	5.520,00
002	TIJOLO CERÂMICO OITO FUROS (TF - 8)	UND	12000	0,42	5.040,00
Valor Total do Lote R\$					10.560,00

LOTE 02 - COLANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	ADESIVO PARA JUNTA DE MOTORES	UND	60	7,00	420,00
002	ADESIVO PARA TUBO PVC "GRANDE"	UND	60	4,00	240,00
003	ADESIVO SILICONE	UND	45	5,60	252,00
004	COLA TIPO SILICONE	UND	60	17,00	1.020,00
005	COLA TIPO SOLDA A FRIO MASSA DUPLA 100G	UND	96	8,00	768,00
Valor Total do Lote R\$					2.700,00

LOTE 04 - FERRAGENS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	ALAVANCA EM AÇO	UND	18	85,00	1.530,00
002	APÁ DE BICO	UND	120	27,00	3.240,00
003	APÁ QUADRADA	UND	120	25,00	3.000,00
004	ARAME GALVANIZADO	KG	60	17,00	1.020,00
005	ARAME PRECOZIDO Nº 18	KG	45	8,60	387,00
006	ARANDELA EXTERNA EM ALUMÍNIO REFORÇADA	UND	60	25,00	1.500,00
007	ARANDELA PARA PAREDES	UND	60	31,00	1.860,00
008	ARMADOR TIPO RABO DE ANDORINHA	UND	75	3,00	225,00
009	ARO EM AÇO PARA CARRO DE MÃO	UND	75	24,00	1.800,00
010	BASE METÁLICA INCL. TUBO GALVANIZADO P/ LUMINÁRIA ELEVADA	UND	180	20,00	3.600,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo



011	BRAÇADEIRA TIPO "O", METÁLICA ATE 1"	UND	120	2,00	240,00
012	BRAÇADEIRA TIPO "O", METÁLICA ATE 1/2"	UND	180	1,50	270,00
013	BRAÇADEIRA TIPO "O", METÁLICA ATE 2"	UND	96	3,00	288,00
014	BRAÇADEIRA TIPO "O", METÁLICA ATE 3"	UND	60	5,00	300,00
015	BRAÇADEIRA TIPO "O", METÁLICA ATE 3/4"	UND	180	1,50	270,00
016	BRAÇADEIRA TIPO "U", METÁLICA ATE 1"	UND	180	2,00	360,00
017	BRAÇADEIRA TIPO "U", METÁLICA ATE 1/2"	UND	150	1,00	150,00
018	BRAÇADEIRA TIPO "U", METÁLICA ATE 2"	UND	180	3,00	540,00
019	BRAÇADEIRA TIPO "U", METÁLICA ATE 3"	UND	90	3,90	351,00
020	BRAÇADEIRA TIPO "U", METÁLICA ATE 3/4"	UND	300	1,00	300,00
021	BROCA PARA AÇO D = 10MM	UND	45	22,00	990,00
022	BROCA PARA AÇO D = 12MM	UND	32	34,00	1.088,00
023	BROCA PARA AÇO D = 4MM	UND	45	6,00	270,00
024	BROCA PARA AÇO D = 5MM	UND	45	7,00	315,00
025	BROCA PARA AÇO D = 6MM	UND	45	12,00	540,00
026	BROCA PARA AÇO D = 7MM	UND	30	11,00	330,00
027	BROCA PARA AÇO D = 8MM	UND	30	13,00	390,00
028	BROCA PARA CONCRETO D = 10MM	UND	36	15,00	540,00
029	BROCA PARA CONCRETO D = 12MM	UND	36	20,00	720,00
030	BROCA PARA CONCRETO D = 4MM	UND	36	6,50	234,00
031	BROCA PARA CONCRETO D = 5MM	UND	36	7,10	255,60
032	BROCA PARA CONCRETO D = 7MM	UND	36	9,50	342,00
033	BROCA PARA CONCRETO D = 8MM	UND	30	12,00	360,00
034	BROCA PARA CONCRETO D = 6MM	UND	30	7,80	234,00
035	BROCA PARA MADEIRA D = 10MM	UND	32	15,00	480,00
036	BROCA PARA MADEIRA D = 12MM	UND	32	15,00	480,00
037	BROCA PARA MADEIRA D = 4MM	UND	36	5,00	180,00
038	BROCA PARA MADEIRA D = 5MM	UND	36	6,00	216,00
039	BROCA PARA MADEIRA D = 6MM	UND	36	7,00	252,00
040	BROCA PARA MADEIRA D = 7MM	UND	36	8,00	288,00
041	BROCA PARA MADEIRA D = 8MM	UND	30	5,00	150,00
042	BROCHA PARA PINTURA GRANDE	UND	45	5,40	243,00
043	BROCHA PARA PINTURA MÁDIA	UND	36	4,80	172,80
044	BROCHA PARA PINTURA PEQUENA	UND	32	4,80	153,60
045	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"x 1"	UND	36	12,20	439,20



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



046	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"x 1" 1/4"	UND	36	8,00	288,00
047	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"x 1"	UND	32	7,00	224,00
048	BUCHA DE REDUÇÃO DE AÇO GALVANIZADO 2"x 1/2"	UND	45	6,00	270,00
049	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D= 75X50mm (3"X2")	UND	36	10,00	360,00
050	BUCHA DE REDUÇÃO FERRO FUNDIDO D=100X75mm (4"X3")	UND	36	10,00	360,00
051	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 15mm (1/2")	PAR	45	1,10	49,50
052	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4")	PAR	45	1,20	54,00
053	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1")	PAR	60	2,00	120,00
054	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 32mm (1 1/4")	PAR	45	2,00	90,00
055	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	PAR	45	3,10	139,50
056	BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2")	PAR	45	4,00	180,00
057	BUJÃO EM AÇO GALV. D=15mm (1/2") À 25mm (1")	UND	45	6,00	270,00
058	BUJÃO EM AÇO GALV. D=32mm (1 1/4") À 50mm (2")	UND	36	6,00	216,00
059	BUJÃO EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	UND	30	12,20	366,00
060	CABIDE PARA BANHEIRO EM AÇO INOX	UND	60	20,00	1.200,00
061	CABIDE PARA BANHEIRO EM ACRÍLICO	UND	60	9,00	540,00
062	CADEADO 20MM	UND	45	12,00	540,00
063	CADEADO 25MM	UND	60	14,40	864,00
064	CADEADO 30MM	UND	60	16,00	960,00
065	CADEADO 35MM	UND	60	19,00	1.140,00
066	CADEADO 40MM	UND	60	25,50	1.530,00
067	CADEADO 45MM	UND	38	29,00	1.102,00
068	CADEADO 50MM	UND	36	34,00	1.224,00
069	CALHA EM AÇO COM BASES DE APOIO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	120	10,00	1.200,00
070	CALHA EM AÇO COM BASES DE APOIO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	180	10,00	1.800,00
071	CARRO DE MÃO PARA CONSTRUÇÃO	UND	120	135,00	16.200,00
072	CHIBANCA	UND	36	39,00	1.404,00
073	COLHER PARA PEDREIRO	UND	32	18,00	576,00
074	COTOVELO AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	UND	60	21,00	1.260,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo



075	COTOVELO AÇO GALV. D= 50mm (2")	UND	60	35,00	2.100,00
076	COTOVELO AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UND	60	30,00	1.800,00
077	DOBRADIÇA CROMADA 3 1/2" X 3"	UND	360	3,00	1.080,00
078	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UND	360	2,60	936,00
079	DOBRADIÇA CROMADA TIPO PALMELA	UND	380	4,50	1.710,00
080	DOBRADIÇA CROMADA TIPO VAI - VEM	UND	60	2,10	126,00
081	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UND	60	4,10	246,00
082	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UND	150	46,00	6.900,00
083	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UND	150	31,00	4.650,00
084	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA)	UND	60	20,00	1.200,00
085	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 12.70MM (1/2")	M	600	4,80	2.880,00
086	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 19.05MM (3/4")	M	600	6,30	3.780,00
087	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 22.22MM (7/8")	M	480	5,60	2.688,00
088	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 25.40MM (1")	M	360	10,00	3.600,00
089	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 6.35MM (1/4")	M	650	1,40	910,00
090	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 7.93MM (5/16")	M	600	2,20	1.320,00
091	FERRO PARA CONSTRUÇÃO AÇO CA 50 D = 9.25MM (3/8")	M	800	3,20	2.560,00
092	FERROLHO COM PORTA CADEADO GRANDE	UND	60	8,00	480,00
093	FERROLHO COM PORTA CADEADO MÉDIO	UND	60	7,50	450,00
094	FERROLHO COM PORTA CADEADO PEQUENO	UND	60	4,00	240,00
095	FERROLHO DE SOBREPOR GRANDE	UND	72	3,00	216,00
096	FERROLHO DE SOBREPOR MÉDIO	UND	72	3,00	216,00
097	FERROLHO DE SOBREPOR PEQUENO	UND	72	2,40	172,80
098	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	120	124,00	14.880,00
099	GUARDA CORPO METÁLICO - CROMADO	M	150	35,00	5.250,00
100	HASTE DE FERRO PARA ATERRAMENTO	UND	60	8,70	522,00
101	JANELA DE ALUMÍNIO	M2	60	135,00	8.100,00
102	JANELA TIPO FICHA	M2	60	45,00	2.700,00
103	JANELA VENEZIANA MÓVEL	M2	60	185,00	11.100,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



104	MARRETA 1KG	UND	6	30,00	180,00
105	MARRETA 3KG	UND	6	82,00	492,00
106	MARRETA 5KG	UND	6	108,00	648,00
107	MARTELO	UND	6	30,00	180,00
108	OLHAL METÁLICO PARA TELEFONE	UND	75	1,20	90,00
109	PALHA DE AÇO	UND	350	1,20	420,00
110	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 1/4"	UND	180	0,70	126,00
111	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 1/64"	UND	180	0,60	108,00
112	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 1/8"	UND	180	0,50	90,00
113	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 3/16"	UND	180	0,60	108,00
114	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 3/4"	UND	120	0,50	60,00
115	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 3/64"	UND	180	0,40	72,00
116	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 3/8"	UND	180	0,40	72,00
117	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 5/16"	UND	350	0,85	297,50
118	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 5/64"	UND	350	0,70	245,00
119	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA CHATA 5/8"	UND	300	1,20	360,00
120	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA 1/4"	UND	300	0,40	120,00
121	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA 1/64"	UND	300	0,50	150,00
122	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA 1/8"	UND	300	0,50	150,00
123	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA 3/16"	UND	300	0,40	120,00
124	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA 3/64"	UND	300	0,40	120,00
125	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA 3/8"	UND	250	0,80	200,00
126	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA 5/16"	UND	250	1,00	250,00
127	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA 5/64"	UND	250	0,80	200,00
128	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE CABEÇA PANELA 5/8"	UND	350	1,20	420,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo



129	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHILLIPS 1/4"	UND	250	0,85	212,50
130	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHILLIPS 1/64"	UND	250	0,80	200,00
131	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHILLIPS 1/8"	UND	250	0,40	100,00
132	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHILLIPS 3/16"	UND	250	0,50	125,00
133	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHILLIPS 3/64"	UND	250	0,50	125,00
134	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHILLIPS 3/8"	UND	180	1,00	180,00
135	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHILLIPS 5/16"	UND	240	1,00	240,00
136	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE PHILLIPS 5/64"	UND	320	1,00	320,00
137	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE SEXTAVADO 1/4"	UND	360	0,50	180,00
138	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE SEXTAVADO 1/64"	UND	300	0,50	150,00
139	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE SEXTAVADO 1/8"	UND	320	0,60	192,00
140	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE SEXTAVADO 3/16"	UND	250	1,00	250,00
141	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE SEXTAVADO 3/64"	UND	220	0,60	132,00
142	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE SEXTAVADO 3/8"	UND	180	1,00	180,00
143	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE SEXTAVADO 5/16"	UND	200	1,00	200,00
144	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE SEXTAVADO 5/64"	UND	200	0,80	160,00
145	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE SEXTAVADO 5/8"	UND	200	1,50	300,00
146	PARAFUSO PARA LAVATÓRIO	UND	180	3,00	540,00
147	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 1/4"	UND	180	0,30	54,00
148	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 1/64"	UND	180	0,20	36,00
149	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 1/8"	UND	180	0,20	36,00
150	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3/16"	UND	250	0,12	30,00
151	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3/4"	UND	120	0,15	18,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



152	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3/64"	UND	220	0,15	33,00
153	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 3/8"	UND	150	0,30	45,00
154	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5/16"	UND	150	0,40	60,00
155	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5/64"	UND	160	0,30	48,00
156	PARAFUSO PARA MADEIRA CABEÇA CHATA 5/8"	UND	160	0,35	56,00
157	PARAFUSO PARA SANITÁRIO	UND	240	2,00	480,00
158	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S	M	90	150,00	13.500,00
159	PORCA SEXTAVADA NORMAL 1"	UND	120	2,00	240,00
160	PORCA SEXTAVADA NORMAL 1/2"	UND	180	0,75	135,00
161	PORCA SEXTAVADA NORMAL 1/4"	UND	72	0,23	16,56
162	PORCA SEXTAVADA NORMAL 3/4"	UND	150	1,50	225,00
163	PORCA SEXTAVADA NORMAL 3/8"	UND	60	0,50	30,00
164	PORCA SEXTAVADA NORMAL 5/16"	UND	72	0,30	21,60
165	PORCA SEXTAVADA NORMAL 7/8"	UND	72	0,70	50,40
166	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	180	190,00	34.200,00
167	PORTÃO DE METALON	M2	180	190,00	34.200,00
168	POSTE DE CONCRETO P/ILUMINAÇÃO, ATÉ H=7.00M	UND	45	460,00	20.700,00
169	PREGO 1 1/2 X 16"	KG	36	9,50	342,00
170	PREGO 1 1/4 X 14"	KG	36	9,50	342,00
171	PREGO 1 X 10"	KG	36	6,00	216,00
172	PREGO 1 X 14"	KG	36	12,50	450,00
173	PREGO 1 X 16"	KG	36	15,00	540,00
174	PREGO 1 X 18"	KG	32	6,00	192,00
175	PREGO 1/2 X 17"	KG	32	5,99	191,68
176	PREGO 2 1/2 X 14"	KG	32	9,50	304,00
177	PREGO 2 X 10"	KG	60	8,50	510,00
178	PREGO 2 X 14"	KG	60	9,50	570,00
179	PREGO 3/4 X 17"	KG	36	14,00	504,00
180	PREGO 5/8 X 18"	KG	36	13,01	468,36
181	REBITE DE REPUXO	UND	800	0,22	176,00
182	SERRA AÇO RÁPIDO	UND	80	6,40	512,00
183	SOLDA PARA AÇO / METAL FINA	KG	60	16,00	960,00
184	SOLDA PARA AÇO / METAL GROSSA	KG	60	15,00	900,00
185	SOLDA PARA AÇO / METAL MÉDIA	KG	60	15,00	900,00
186	TARJETA CROMADA P/ JANELAS VENEZIANAS	UND	40	1,61	64,40



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



187	TELA FINA PARA PENEIRA	M2	36	50,00	1.800,00
188	TELA GROSSA PARA PENEIRA	M2	36	32,00	1.152,00
189	TELA MÉDIA PARA PENEIRA	M2	36	47,00	1.692,00
190	TESOURA PARA CORTE DE GRAMAS	UND	60	27,00	1.620,00
191	TESOURA PARA POLDAGEM DE ÁRVORES	UND	60	57,00	3.420,00
192	TRELIÇA EM AÇO	M	600	3,60	2.160,00
Valor Total do Lote R\$					281.500,00

LOTE 07 - MADEIRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	105	20,01	2.101,05
002	BARROTE DE MADEIRA MISTA 4 X 4"	M	380	8,70	3.306,00
003	BARROTE DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA 4 X 4"	M	320	12,80	4.096,00
004	CABO PARA APÁ	UND	45	14,01	630,45
005	CABO PARA ENXADA	UND	45	13,00	585,00
006	CABO PARA PICARETE / CHIBANCA	UND	45	14,00	630,00
007	CAIBRO DE MADEIRA MISTA	M	720	3,14	2.260,80
008	CAIBRO DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA	M	360	3,60	1.296,00
009	COMPENSADO 10MM	M2	120	80,00	9.600,00
010	COMPENSADO 12MM	M2	72	95,00	6.840,00
011	COMPENSADO 8MM	M2	72	70,00	5.040,00
012	FORRAMENTO DE MADEIRA COM REBAIXO	M	360	30,00	10.800,00
013	FORRAMENTO DE MADEIRA LISO COM BATEDOR PARA PORTA COMUM	M	120	20,00	2.400,00
014	LINHA DE MADEIRA MISTA 6 X 12"	M	380	14,00	5.320,00
015	LINHA DE MADEIRA MISTA 7 X 14"	M	600	15,00	9.000,00
016	LINHA DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA 6 X 12"	M	240	23,41	5.618,40
017	LINHA DE MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA 7 X 14"	M	360	25,00	9.000,00
018	MADEIRITE 10MM	UND	120	38,00	4.560,00
019	MADEIRITE 12MM	UND	120	37,78	4.533,60
020	MADEIRITE 8MM	UND	120	35,01	4.201,20
021	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO EMBUTIDO C/BATENTE DE (7X1.5)cm	M2	60	120,96	7.257,60
022	PORTA COMPENSADO P/ARMÁRIO SOB PIA	M2	60	70,00	4.200,00
023	PORTA DE FERRO EM CHAPA	M2	150	149,97	22.495,50
024	PORTA TIPO FICHA (0.60X2.10)m - MADEIRA MISTA	UND	36	80,00	2.880,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



025	PORTA TIPO FICHA (0.70X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA	UND	60	79,99	4.799,40
026	PORTA TIPO FICHA (0.80X2.10)m - ROLADA MADEIRA MISTA	UND	60	86,00	5.160,00
027	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	UND	75	75,05	5.628,75
028	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	UND	75	80,00	6.000,00
029	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	UND	75	80,00	6.000,00
030	PORTA TIPO VENEZIANA	M2	60	289,00	17.340,00
031	RIPA DE MADEIRA MISTA	M	800	1,90	1.520,00
Valor Total do Lote R\$					175.099,75



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



EMPRESA : MAX JAMES PONTES CANUTO - ME
ENDEREÇO : Rua João de Lira Cavalcante, nº 90, Centro em Massapê, Estado do Ceará
CNPJ Nº : 11.806.619/0001-04

LOTE 03 - ELETRICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 1/2 CV	UND	12	700,01	8.400,12
002	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1 CV	UND	18	599,95	10.799,10
003	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/2 CV	UND	18	500,00	9.000,00
004	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/3 CV	UND	18	400,00	7.200,00
005	BOMBA CENTRÍFUGA DE 1/4 CV	UND	18	300,00	5.400,00
006	BOMBA CENTRÍFUGA DE 2 CV	UND	12	900,00	10.800,00
007	BOMBA CENTRÍFUGA DE 3 CV	UND	12	1.040,00	12.480,00
008	BOMBA INJETORA DE 1 1/2 CV	UND	18	800,00	14.400,00
009	BOMBA INJETORA DE 1 CV, TRIFÁSICA	UND	18	700,00	12.600,00
010	BOMBA INJETORA DE 1/2 CV, MONOFÁSICA	UND	18	700,00	12.600,00
011	BOMBA INJETORA DE 1/3 CV, MONOSÁFICA	UND	12	650,00	7.800,00
012	BOMBA INJETORA DE 2 1/2 CV, TRIFÁSICA	UND	15	950,00	14.250,00
013	BOMBA INJETORA DE 2 CV, TRIFÁSICA	UND	15	950,00	14.250,00
014	BOMBA INJETORA DE 3 CV, TRIFÁSICA	UND	15	940,00	14.100,00
015	BOMBA INJETORA DE 3/4 CV, MONOFÁSICA	UND	30	500,00	15.000,00
016	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1 1/2 CV	UND	30	400,00	12.000,00
017	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1 CV	UND	30	350,00	10.500,00
018	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 1/2 CV	UND	30	300,00	9.000,00
019	BOMBA SUBMERSA PARA POÇO TUBULAR 2 CV	UND	30	399,95	11.998,50
020	CABO CCI PARA TELEFONE	M	380	0,71	269,80
021	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM ²	M	360	6,00	2.160,00
022	CABO ISOLADO PVC 750V 16MM ²	M	300	8,00	2.400,00
023	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM ²	M	1200	1,56	1.872,00
024	CABO ISOLADO PVC 750V 25 MM ²	M	400	10,00	4.000,00
025	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM ²	M	800	2,40	1.920,00
026	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM ²	M	800	3,00	2.400,00
027	CABO ISOLADO PVC PP 2 X 2,5MM ²	M	800	4,20	3.360,00
028	CABO ISOLADO PVC PP 2 X 4MM ²	M	800	6,00	4.800,00
029	CABO ISOLADO PVC PP 2 X 6MM ²	M	1000	8,00	8.000,00
030	CABO ISOLADO PVC PP 3 X 2,5MM ²	M	1600	5,50	8.800,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo



031	CABO ISOLADO PVC PP 3 X 4MM ²	M	1600	7,00	11.200,00
032	CABO ISOLADO PVC PP 3 X 6MM ²	M	1600	8,00	12.800,00
033	CABO ISOLADO PVC PP 4 X 2,5MM ²	M	1200	8,00	9.600,00
034	CABO ISOLADO PVC PP 4 X 4MM ²	M	1200	12,00	14.400,00
035	CABO ISOLADO PVC PP 4 X 6MM ²	M	1200	12,00	14.400,00
036	CAPACITOR 4MF PARA VENTILADOR DE TETO	UND	60	9,99	599,40
037	CAPACITOR 6MF PARA VENTILADOR DE TETO	UND	60	12,00	720,00
038	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	UND	300	24,00	7.200,00
039	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 250W	UND	200	24,00	4.800,00
040	CLEATS PARA FIAÇÃO APARENTE	UND	360	0,20	72,00
041	CONECTOR PARA ATERRAMENTO	UND	60	2,50	150,00
042	CONJUNTO ARSTOP COMPLETO	UND	30	25,00	750,00
043	CURVA EM AÇO GALV. D=40mm (1 1/2")	UND	60	30,00	1.800,00
044	CURVA EM AÇO GALV. D=50mm (2")	UND	60	50,00	3.000,00
045	CURVA EM AÇO GALV. D=65mm (2 1/2")	UND	60	60,00	3.600,00
046	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=25mm (3/4")	UND	200	3,00	600,00
047	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=32mm (1")	UND	180	5,00	900,00
048	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=40mm (1 1/4")	UND	120	6,00	720,00
049	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=50mm (1 1/2")	UND	120	10,00	1.200,00
050	CURVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D=60mm (2")	UND	90	20,00	1.800,00
051	DISJUNTOR MONOPOLA 25A	UND	60	14,99	899,40
052	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	UND	60	9,99	599,40
053	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UND	60	10,00	600,00
054	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UND	60	12,00	720,00
055	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	UND	60	20,00	1.200,00
056	DISJUNTOR MONOPOLAR 40A	UND	60	30,00	1.800,00
057	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UND	60	30,00	1.800,00
058	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UND	36	80,00	2.880,00
059	DISJUNTOR TRIPOLAR 10A	UND	36	30,00	1.080,00
060	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	UND	36	30,00	1.080,00
061	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	UND	36	35,00	1.260,00
062	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	UND	40	40,00	1.600,00
063	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UND	40	48,00	1.920,00
064	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UND	60	48,00	2.880,00
065	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UND	36	54,00	1.944,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo



RUBRICA

066	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UND	36	80,00	2.880,00
067	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	UND	45	80,00	3.600,00
068	DISJUNTOR TRIPOLAR 90A	UND	45	80,00	3.600,00
069	ELETRODUTO GARGANTA 1/2"	M	600	0,70	420,00
070	ELETRODUTO GARGANTA 3/4"	M	1200	1,00	1.200,00
071	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	M	360	6,00	2.160,00
072	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	360	9,00	3.240,00
073	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	300	12,00	3.600,00
074	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	M	160	17,99	2.878,40
075	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	160	22,00	3.520,00
076	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	M	300	32,00	9.600,00
077	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	M	160	32,00	5.120,00
078	FIO ISOLADO PVC P/750V 1.5 MM2	M	1500	1,00	1.500,00
079	FIO ISOLADO PVC P/750V 10MM2	M	300	5,00	1.500,00
080	FIO ISOLADO PVC P/750V 1MM2	M	300	0,70	210,00
081	FIO ISOLADO PVC P/750V 2.5 MM2	M	1800	1,29	2.322,00
082	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	800	2,00	1.600,00
083	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	1200	2,50	3.000,00
084	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,00)MM2	M	600	1,00	600,00
085	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 1,50)MM2	M	600	1,50	900,00
086	FIO PARALELO ISOLADO, (2 X 2,50)MM3	M	800	3,00	2.400,00
087	FITA ISOLANTE GRANDE	UN	120	6,00	720,00
088	FITA ISOLANTE MÉDIA	UN	60	4,00	240,00
089	FITA ISOLANTE PEQUENA	UN	60	2,00	120,00
090	INTERRUPTOR DUAS TECLAS 10A - 250V, SISTEMA "X"	UND	60	8,00	480,00
091	INTERRUPTOR DUAS TECLAS PARALELO 10A 250V	UND	60	10,00	600,00
092	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	72	8,00	576,00
093	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES E TOMADA 10A 250V	UND	72	10,01	720,72
094	INTERRUPTOR PULSADOR DE CAMPAINHA 10A 250V	UND	36	6,00	216,00
095	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UND	60	9,00	540,00
096	INTERRUPTOR UMA TECLA 10A - 250V, SISTEMA "X"	UND	60	6,00	360,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



097	INTERRUPTOR UMA TECLA PARALELO 10A 250V	UND	36	6,00	216,00
098	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UND	60	5,00	300,00
099	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	120	8,00	960,00
100	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 46W	UND	300	40,00	12.000,00
101	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 55W	UND	400	45,00	18.000,00
102	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	150	45,00	6.750,00
103	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	150	60,00	9.000,00
104	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	150	56,00	8.400,00
105	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	100	64,01	6.401,00
106	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	250	28,00	7.000,00
107	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	100	40,00	4.000,00
108	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	100	70,00	7.000,00
109	LUMINÁRIA C/ BRAÇO PARA POSTE	UND	350	60,00	21.000,00
110	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UND	340	60,00	20.400,00
111	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/1 LÂMPADA DE 20W	UND	120	52,00	6.240,00
112	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 20W	UND	120	55,00	6.600,00
113	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UND	120	60,00	7.200,00
114	LUMINÁRIA P/MUROS E FECHADAS	UND	60	20,00	1.200,00
115	LUMINÁRIA PAREDE, TIPO ARANDELA	UND	90	20,00	1.800,00
116	LUMINÁRIA TIPO GLOBO PLÁSTICO	UND	60	18,00	1.080,00
117	LUMINÁRIA TIPO GLOBO VIDRO	UND	60	30,00	1.800,00
118	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES (SOQUETE PRÁTICO)	UND	180	4,00	720,00
119	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 20mm (1/2")	UND	30	1,70	51,00
120	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	UND	350	2,00	700,00
121	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	UND	120	2,50	300,00
122	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 40mm (1 1/4")	UND	120	3,50	420,00
123	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	UND	60	4,00	240,00
124	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 60mm (2")	UND	60	5,00	300,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



125	LUVA P/ELETRODUTO PVC ROSC. D= 75mm (2 1/2")	UND	45	8,00	360,00
126	PASSADOR DE FIO	UND	32	12,90	412,80
127	PROJETOR EXTERNO P/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 OU 400 W	UND	60	30,00	1.800,00
128	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBAS MONOFÁSICAS	UND	45	20,00	900,00
129	QUADRO DE COMANDO PARA BOMBAS TRIFÁSICAS	UND	45	20,00	900,00
130	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES	UND	36	25,00	900,00
131	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES	UND	36	40,01	1.440,36
132	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 6 DIVISÕES	UND	60	20,00	1.200,00
133	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 12 DIVISÕES	UND	36	30,00	1.080,00
134	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES	UND	60	20,00	1.200,00
135	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES	UND	36	40,00	1.440,00
136	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES	UND	60	12,00	720,00
137	QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA	UND	60	40,00	2.400,00
138	QUADRO P/ MEDIÇÃO P/ POSTE DE CONCRETO	UND	60	40,00	2.400,00
139	QUADRO P/ MEDIÇÃO TRIFÁSICO	UND	60	120,00	7.200,00
140	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	80	20,00	1.600,00
141	REATOR AFP-220V, SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	120	22,00	2.640,00
142	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250W	UND	50	60,00	3.000,00
143	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W	UND	50	60,00	3.000,00
144	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W	UND	50	60,00	3.000,00
145	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W	UND	50	70,00	3.500,00
146	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UND	120	70,00	8.400,00
147	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250W	UND	50	90,00	4.500,00
148	REATOR DE PARTIDA P/LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	UND	50	89,00	4.450,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



149	SOQUETE DE BAQUELITE	UND	180	3,00	540,00
150	SOQUETE EM PVC RÍGIDO TIPO RABICHO	UND	100	3,00	300,00
151	SOQUETE PRÁTICO	UND	80	4,00	320,00
152	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	200	2,00	400,00
153	START PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	300	2,00	600,00
154	TAMPA CEGA PLÁSTICA, SISTEMA "X"	UND	60	2,00	120,00
155	TOMADA P/ COMPUTADOR	UND	90	8,00	720,00
156	TOMADA P/ COMPUTADOR, SISTEMA "X"	UND	60	8,00	480,00
157	TOMADA P/ CONEXÃO DE REDE C/ CONECTOR RJ 45 C/ ESPELHO EM CAIXA 4 x 2	UND	60	7,00	420,00
158	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS PADRÃO TELEBRAS	UND	60	7,20	432,00
159	TOMADA P/TELEFONE 4 POLOS, SISTEMA "X"	UND	60	8,00	480,00
160	TOMADA UNIVERSAL 10A - 250V, SISTEMA "X"	UND	60	6,00	360,00
161	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UND	150	5,00	750,00
Valor Total do Lote R\$					640.000,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



EMPRESA : JOSÉ ALVES PESSOA NETO - ME
ENDEREÇO : Travessa José Amancio, nº 173, Centro, em Massapê, Estado do Ceará
CNPJ N° : 06.368.357/0001-03

LOTE 05 - HIDRAULICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	36	12,00	432,00
002	ADAPTADOR P/ SIFÃO PVC 40mm (1 1/4")	UND	40	3,80	152,00
003	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 25mm (3/4")	UND	140	0,85	119,00
004	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 32mm (1")	UND	80	1,00	80,00
005	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 40mm (1 1/4")	UND	35	2,40	84,00
006	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 50mm (1 1/2")	UND	35	2,55	89,25
007	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 60mm (2")	UND	60	13,55	813,00
008	ADAPTADOR PVC P/ REGISTRO 75mm (2 1/2")	UND	30	14,00	420,00
009	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 20mm (1/2')	UND	36	5,30	190,80
010	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25mm (3/4")	UND	105	6,00	630,00
011	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 32mm (1")	UND	120	8,50	1.020,00
012	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 40mm (1 1/4")	UND	60	11,50	690,00
013	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 50mm (1 1/2")	UND	45	16,10	724,50
014	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 60mm (2")	UND	36	23,80	856,80
015	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 75mm (2 1/2")	UND	32	102,00	3.264,00
016	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA	UND	45	18,00	810,00
017	BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2"	UND	90	8,00	720,00
018	BOIA PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4"	UND	90	8,00	720,00
019	BOLSA EM BORRACHA PARA LIGAÇÃO TUBO DE DESCIDA A BACIA SANITÁRIA	UND	60	4,00	240,00
020	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 10MM	UND	320	0,15	48,00
021	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 12MM	UND	320	0,15	48,00
022	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 4MM	UND	320	0,20	64,00
023	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 5MM	UND	380	0,20	76,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



024	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 6MM	UND	360	0,20	72,00
025	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 7MM	UND	300	0,25	75,00
026	BUCHA PLÁSTICA PARA PARAFUSO 8MM	UND	380	0,25	95,00
027	BUCHA REDUÇÃO LONGA PVC P/ESGOTO 50X40mm	UND	45	2,10	94,50
028	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1 1/4" (50X40mm)	UND	45	8,05	362,25
029	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1" (50X32mm)	UND	45	5,50	247,50
030	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X1/2" (50X20mm)	UND	32	5,00	160,00
031	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UND	38	5,70	216,60
032	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1" (40X32mm)	UND	38	5,10	193,80
033	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X1/2" (40X20mm)	UND	30	4,70	141,00
034	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1 1/4"X3/4" (40X25mm)	UND	36	4,95	178,20
035	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X1/2"(32X20mm)	UND	36	1,70	61,20
036	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UND	36	2,05	73,80
037	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/2" (75X50mm)	UND	36	10,20	367,20
038	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X1 1/4" (75X40mm)	UND	30	9,35	280,50
039	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2 1/2"X2" (75X60mm)	UND	30	9,35	280,50
040	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/2" (60X50mm)	UND	30	8,05	241,50
041	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1 1/4" (60X40mm)	UND	30	7,65	229,50
042	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=2"X1" (60X32mm)	UND	30	7,20	216,00
043	BUCHA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UND	30	0,80	24,00
044	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA VOLUME = 1000LTS	UND	45	400,00	18.000,00
045	CAIXA D'ÁGUA DE FIBRA VOLUME = 500LTS	UND	60	265,00	15.900,00
046	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO VOLUME = 1000LTS	UND	36	347,00	12.492,00
047	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO VOLUME = 500LTS	UND	60	280,00	16.800,00
048	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UND	45	130,00	5.850,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



049	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA DE SOBREPOR	UND	75	21,00	1.575,00
050	CAIXA DE LIGAÇÃO EM PLÁSTICO 4 X 2"	UND	360	1,20	432,00
051	CAIXA PLÁSTICA DE LIGAÇÃO 4 X 4"	UND	180	1,80	324,00
052	CAIXA SANFONADA 10 X 10CM	UND	120	10,30	1.236,00
053	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA	UND	60	16,00	960,00
054	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	M	360	4,30	1.548,00
055	CANALETA PLÁSTICA (50 X 20)MM, SISTEMA "X"	M	320	5,90	1.888,00
056	CAP PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UND	45	0,60	27,00
057	CAP PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UND	90	0,80	72,00
058	CAP PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UND	60	1,00	60,00
059	CAP PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UND	60	1,90	114,00
060	CAP PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UND	32	2,80	89,60
061	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UND	36	68,00	2.448,00
062	CHUVEIRO PLÁSTICO	UND	60	7,50	450,00
063	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=20mm (1/2")	UND	60	0,60	36,00
064	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=25mm (3/4")	UND	250	0,85	212,50
065	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=32mm (1")	UND	180	1,55	279,00
066	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=40mm (1 1/4")	UND	150	2,75	412,50
067	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=50mm (1 1/2")	UND	40	2,98	119,20
068	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=60mm (2")	UND	40	11,10	444,00
069	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=75mm (2 1/2")	UND	30	32,20	966,00
070	COTOVELO PVC SOLD. MARROM D=85mm (3")	UND	30	41,00	1.230,00
071	COTOVELO REDUÇÃO AÇO GALV. D= 65X50mm (2 1/2"X2")	UND	30	85,00	2.550,00
072	DUCHA P/ BANHEIRO	UND	40	18,00	720,00
073	ENGATE PLÁSTICO 30CM	UND	130	2,64	343,20
074	ENGATE PLÁSTICO 50CM	UND	45	3,64	163,80
075	ESPUDE EM BORRACHA PARA LIGAÇÃO TUBO DE DESCIDA A BACIA SANITÁRIA	UND	60	5,00	300,00
076	FITA VEDA ROSCA GRANDE	UN	120	6,80	816,00
077	FITA VEDA ROSCA MÉDIA	UN	120	4,00	480,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



078	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	UND	60	4,50	270,00
079	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	UND	120	2,30	276,00
080	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	UND	45	3,70	166,50
081	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=25mm (3/4")	UND	240	1,60	384,00
082	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=32mm (1")	UND	120	2,40	288,00
083	JOELHO 45 PVC SOLDÁVEL D=40mm (1 1/4")	UND	60	3,25	195,00
084	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D=20mmX1/2"	UND	72	1,20	86,40
085	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4"	UND	240	1,70	408,00
086	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX1"	UND	120	2,05	246,00
087	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UND	60	16,10	966,00
088	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UND	60	14,40	864,00
089	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1" (32mm)	UND	72	5,90	424,80
090	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=1/2"(20mm)	UND	45	1,43	64,35
091	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UND	45	38,10	1.714,50
092	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=2" (60mm)	UND	45	34,00	1.530,00
093	JOELHO OU CURVA PVC ROSC. D=3/4" (25mm)	UND	120	3,65	438,00
094	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UND	90	4,50	405,00
095	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	UND	240	1,45	348,00
096	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UND	120	2,12	254,40
097	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	UND	60	3,00	180,00
098	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UND	72	2,12	152,64
099	JOELHO REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UND	60	1,45	87,00
100	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UND	120	1,20	144,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



101	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX3/4"	UND	60	1,60	96,00
102	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=25X20mm (3/4"X1/2")	UND	60	2,38	142,80
103	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UND	72	3,55	255,60
104	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1")	UND	60	5,35	321,00
105	JUNÇÃO PVC BRANCO 100 x 100 mm	UND	60	8,50	510,00
106	JUNÇÃO PVC BRANCO 50 x 50 mm	UND	60	6,80	408,00
107	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X50mm(4"X2")	UND	60	10,60	636,00
108	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 100X75mm(4"X3")	UND	72	10,60	763,20
109	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC P/ESGOTO 75X50mm (3"X2")	UND	45	9,31	418,95
110	LUVA AÇO GALV. D=32mm (1")	UND	30	7,20	216,00
111	LUVA AÇO GALV. D=40mm (1 1/4")	UND	120	14,40	1.728,00
112	LUVA AÇO GALV. D=50mm (1 1/2")	UND	60	21,20	1.272,00
113	LUVA AÇO GALV. D=60mm (2")	UND	40	21,20	848,00
114	LUVA AÇO GALV. D=75mm (2 1/2")	UND	30	25,50	765,00
115	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 32X25mm (1" X 3/4")	UND	30	4,95	148,50
116	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 40X32mm (1 1/4" X 1")	UND	30	19,10	573,00
117	LUVA DE REDUÇÃO AÇO GALV. D= 50X40mm (1 1/2" X 1 1/4")	UND	40	14,40	576,00
118	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1 1/2")	UND	40	13,55	542,00
119	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1 1/4")	UND	35	15,30	535,50
120	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1")	UND	30	11,90	357,00
121	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (1/2")	UND	20	7,65	153,00
122	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	UND	20	25,50	510,00
123	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (2")	UND	20	30,50	610,00
124	LUVA DE UNIÃO AÇO GALVANIZADO DE (3/4")	UND	20	10,15	203,00
125	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UND	60	0,60	36,00
126	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UND	120	0,85	102,00
127	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UND	120	1,20	144,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo



128	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UND	60	1,70	102,00
129	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UND	60	2,12	127,20
130	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UND	60	3,70	222,00
131	LUVA PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UND	60	4,40	264,00
132	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=20mmX1/2"	UND	60	1,15	69,00
133	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX1/2"	UND	120	1,45	174,00
134	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX3/4"	UND	180	1,60	288,00
135	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX1"	UND	60	2,12	127,20
136	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=40mmX1 1/4"	UND	120	2,70	324,00
137	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=50mmX1 1/2"	UND	60	4,10	246,00
138	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=1"X3/4" (32X25mm)	UND	60	3,40	204,00
139	LUVA REDUÇÃO PVC ROSC. D=3/4"X1/2" (25X20mm)	UND	60	1,95	117,00
140	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 25X20mm (3/4"X1/2")	UND	120	1,20	144,00
141	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 32X25mm (1"X3/4")	UND	120	1,60	192,00
142	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D= 40X32mm (1 1/4"X1")	UND	60	3,30	198,00
143	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2")	UND	60	4,50	270,00
144	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X60mm (3"X2")	UND	60	7,05	423,00
145	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL MARROM D=85X75mm (3"X2 1/2")	UND	60	8,50	510,00
146	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 100mm (4")	UND	60	4,50	270,00
147	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	UND	60	1,45	87,00
148	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	UND	60	2,55	153,00
149	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	UND	32	3,00	96,00
150	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UND	60	2,50	150,00
151	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UND	72	2,90	208,80
152	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UND	60	4,57	274,20
153	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UND	60	8,21	492,60



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



154	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UND	60	14,81	888,60
155	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UND	60	28,80	1.728,00
156	LUVA UNIÃO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UND	36	61,00	2.196,00
157	MANGUEIRA PARA JARDIM 1"	UND	500	23,75	11.875,00
158	MANGUEIRA PARA JARDIM 3/4"	UND	800	18,70	14.960,00
159	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=40mm (1 1/4")	UND	72	7,36	529,92
160	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=50mm (1 1/2")	UND	72	11,00	792,00
161	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=60mm (2")	UND	60	12,80	768,00
162	NIPLE DUPLO AÇO GALV. D=75mm (2 1/2")	UND	60	22,10	1.326,00
163	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1 1/2"	UND	60	2,11	126,60
164	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1 1/4"	UND	60	1,70	102,00
165	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1"	UND	60	1,30	78,00
166	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 1/2"	UND	120	0,60	72,00
167	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 2 1/2"	UND	60	11,90	714,00
168	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 2"	UND	60	13,54	812,40
169	NIPLE EM PVC C/ ROSCA DE 3/4"	UND	120	0,85	102,00
170	RALO SECO PVC RÍGIDO 10 X 10CM	UND	80	2,87	229,60
171	RALO SINFONADO PVC RÍGIDO 10 X 10CM	UND	90	3,38	304,20
172	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	UND	40	27,10	1.084,00
173	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	UND	40	32,17	1.286,80
174	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 40mm (1 1/2")	UND	40	42,33	1.693,20
175	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	UND	40	73,67	2.946,80
176	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 65mm (2 1/2")	UND	36	93,14	3.353,04
177	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2 1/2"	UND	36	72,00	2.592,00
178	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 2"	UND	36	67,75	2.439,00
179	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 1 1/4"	UND	60	63,50	3.810,00
180	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 1"	UND	50	55,05	2.752,50
181	REGISTRO GLOBO / FECHO RÁPIDO DE 3/4"	UND	80	47,00	3.760,00
182	REGISTRO GLOBO/FECHO RÁPIDO DE 1 1/2"	UND	40	56,75	2.270,00
183	SIFÃO DE PVC RÍGIDO	UND	60	8,00	480,00
184	SIFÃO SANFONADO	UND	60	8,00	480,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ

Poder Executivo



185	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=25mm(3/4")	UND	40	13,50	540,00
186	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=32mm(1")	UND	40	4,20	168,00
187	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=40mm(1 1/4")	UND	40	6,75	270,00
188	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=50mm(1 1/2")	UND	40	8,50	340,00
189	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=60mm(2")	UND	40	12,70	508,00
190	TAMPÃO EM AÇO GALV. D=75mm(2 1/2")	UND	40	17,00	680,00
191	TÊ AÇO GALV. D= 40mm (1 1/2")	UND	40	46,57	1.862,80
192	TÊ AÇO GALV. D= 50mm (2")	UND	40	57,15	2.286,00
193	TÊ AÇO GALV. D= 65mm (2 1/2")	UND	36	106,00	3.816,00
194	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	UND	36	6,95	250,20
195	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X75mm (4"X3")	UND	36	7,80	280,80
196	TÊ PVC BRANCO P/ ESGOTO D=150mm (6") - JUNTAS SOLD.	UND	36	24,55	883,80
197	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	UND	40	17,80	712,00
198	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")-JUNTAS SOLD.	UND	80	3,00	240,00
199	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50MM (2')-JUNTAS SOLD.	UND	80	3,80	304,00
200	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD.	UND	36	7,62	274,32
201	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm)	UND	36	3,60	129,60
202	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1" (32mm)	UND	60	3,20	192,00
203	TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 2" (60mm)	UND	36	4,90	176,40
204	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UND	60	3,40	204,00
205	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UND	36	6,35	228,60
206	TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UND	60	2,70	162,00
207	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	UND	60	1,00	60,00
208	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UND	120	1,30	156,00
209	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	UND	120	1,85	222,00
210	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	UND	80	5,50	440,00
211	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	UND	40	5,50	220,00
212	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	UND	36	18,70	673,20
213	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	UND	36	31,00	1.116,00
214	TE PVC SOLD./ROSCA D=20mmX20mmX1/2"	UND	40	1,85	74,00
215	TE PVC SOLD./ROSCA D=25mmX25mmX3/4"	UND	40	2,35	94,00
216	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1 1/2"X3/4" (50X25mm)	UND	36	4,90	176,40
217	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 1"X3/4" (32X25mm)	UND	36	3,65	131,40



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



218	TÊ REDUÇÃO PVC ROSC. D= 3/4X1/2" (25X20mm)	UND	36	3,38	121,68
219	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=25X20mm (3/4"X1/2")	UND	36	1,60	57,60
220	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=32X25mm (1"X3/4")	UND	36	1,85	66,60
221	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=40X32mm (1 1/4"X1")	UND	36	3,10	111,60
222	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X20mm (1 1/2"X1/2")	UND	36	1,95	70,20
223	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X25mm (1 1/2"X3/4")	UND	60	2,70	162,00
224	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X32mm (1 1/2"X1")	UND	60	3,55	213,00
225	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=50X40mm (1 1/2"X1 1/4")	UND	60	4,00	240,00
226	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X50mm (2 1/2"X1 1/2")	UND	36	5,40	194,40
227	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD. MARROM D=75X60mm (2 1/2"X2")	UND	36	5,95	214,20
228	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=25mmX25mmX1/2"	UND	120	1,80	216,00
229	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX32mmX3/4"	UND	60	3,15	189,00
230	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 1/2"	UND	60	40,00	2.400,00
231	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	UND	60	45,00	2.700,00
232	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA 1/2"	UND	72	25,00	1.800,00
233	TORNEIRA DE PRESSÃO METÁLICA 3/4"	UND	72	29,50	2.124,00
234	TORNEIRA PLÁSTICA 1/2"	UND	72	3,00	216,00
235	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"	UND	72	3,50	252,00
236	TORNEIRA TIPO GLOBO FECHO RÁPIDO 1/2"	UND	72	12,70	914,40
237	TORNEIRA TIPO GLOBO FECHO RÁPIDO 3/4"	UND	60	12,70	762,00
238	TORNEIRA TIPO JARDIM 1/2"	UND	60	2,50	150,00
239	TORNEIRA TIPO JARDIM 3/4"	UND	60	3,00	180,00
240	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')	M	1200	4,23	5.076,00
241	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	M	600	2,37	1.422,00
242	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	360	3,21	1.155,60



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



243	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	M	120	4,06	487,20
244	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/2" (50mm)	M	320	17,78	5.689,60
245	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1 1/4" (40mm)	M	320	14,39	4.604,80
246	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm)	M	280	11,43	3.200,40
247	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1/2" (20mm)	M	120	5,08	609,60
248	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2 1/2" (75mm)	M	240	22,80	5.472,00
249	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 2" (60mm)	M	240	26,25	6.300,00
250	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3" (85mm)	M	120	14,40	1.728,00
251	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)	M	120	7,00	840,00
252	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 20mm (1/2")	M	80	1,40	112,00
253	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	M	2400	1,70	4.080,00
254	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	M	400	2,30	920,00
255	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	M	240	4,00	960,00
256	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 50mm (1 1/2")	M	240	5,00	1.200,00
257	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	M	240	14,00	3.360,00
258	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 75mm (2 1/2")	M	120	25,00	3.000,00
259	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/2" (50mm)	UND	60	25,00	1.500,00
260	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1 1/4" (40mm)	UND	60	29,00	1.740,00
261	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1" (32mm)	UND	72	7,60	547,20
262	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=1/2" (20mm)	UND	60	2,70	162,00
263	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2 1/2" (75mm)	UND	60	55,00	3.300,00
264	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=2" (60mm)	UND	30	50,00	1.500,00
265	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3" (85mm)	UND	30	62,00	1.860,00
266	UNIÃO PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm)	UND	30	6,50	195,00
267	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 20mm (3/4")	UND	20	14,35	287,00
268	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 25mm (1")	UND	20	20,00	400,00
269	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 32mm (1 1/4")	UND	20	25,20	504,00
270	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 40mm (1 1/2")	UND	24	38,00	912,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



271	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 50mm (2")	UND	24	49,00	1.176,00
272	VÁLVULA DE RETENÇÃO DE PÉ C/CRIVO D= 65mm (2 1/2")	UND	24	70,20	1.684,80
Valor Total do Lote R\$					297.498,40

LOTE 06 - LOUÇAS / GRANITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UND	36	313,76	11.295,36
002	BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA	UND	32	240,55	7.697,60
003	BACIA SIFONADA DE LOUÇA	UND	60	56,70	3.402,00
004	BANCADA DE GRANITO CINZA	M2	45	28,00	1.260,00
005	CUBA DE INOX PARA BANCADA	UND	45	173,55	7.809,75
006	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR	UND	45	60,10	2.704,50
007	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA	UND	60	160,22	9.613,20
008	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA	UND	60	46,73	2.803,80
009	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UND	30	146,86	4.405,80
010	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA	UND	18	146,85	2.643,30
011	PIA DE COZINHA EM CIMENTO (1,20x0,50)m	UND	12	60,09	721,08
012	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m	UND	12	320,30	3.843,60
Valor Total do Lote R\$					58.199,99

LOTE 08 - MINÉRIOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	ACAL VIRGEM	SC	600	13,19	7.914,00
002	BRITA 1/2"	M3	60	87,86	5.271,60
003	BRITA 3/4"	M3	90	87,86	7.907,40
004	BRITA ZERO	M3	60	87,88	5.272,80
005	CIMENTO COLANTE PARA REVESTIMENTO E PISOS (20KG)	SC	360	14,95	5.382,00
006	CIMENTO PORTLAND	SC	1200	20,21	24.252,00
Valor Total do Lote R\$					55.999,80

LOTE 09 - OUTROS MATERIAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	CÂMARA DE AR PARA CARRO DE MÃO	UND	60	14,00	840,00
002	LAPIS PARA CARPINTEIRO	UND	20	1,00	20,00
003	PICHE LIQUIDA	GALÃO	30	50,00	1.500,00



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo



004	PORTA DE PVC SANFONADA (0,80 X 2,10) COMPLETA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	36	70,00	2.520,00
005	PORTA SAB�O L�QUIDO DE VIDRO	UND	45	24,00	1.080,00
006	PORTA TOALHA DE PAPEL EM ACR�LICO	UND	36	18,00	648,00
007	PORTA TOALHA DE PAPEL EM INOX	UND	36	67,00	2.412,00
008	PORTA TOALHA EM A�O INOX	UND	36	67,00	2.412,00
009	PORTA TOALHA EM ACR�LICO	UND	36	32,00	1.152,00
010	PORTA-PAPEL EM ACR�LICO	UND	36	25,00	900,00
011	PORTA-PAPEL EM INOX	UND	36	50,00	1.800,00
012	REFIL CARV�O ADITIVADO	UND	36	50,00	1.800,00
013	REGULADOR DE G�S	UND	32	12,00	384,00
014	SABONETEIRA EM A�O INOX	UND	40	20,01	800,40
015	SABONETEIRA EM ACR�LICO	UND	40	15,00	600,00
016	TELHA ACR�LICA 1 ONDA	UND	60	6,50	390,00
017	TELHA ACR�LICA 2 ONDA	UND	120	7,43	891,60
Valor Total do Lote R\$					20.150,00

LOTE 10 - PINTURA

ITEM	DESCRI�O	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	BANDEJA EM PL�STICO PARA PINTURA	UND	32	18,73	599,36
002	CORANTE PARA TINTA EM P�	UND	600	5,10	3.060,00
003	FITA CREPE PARA PINTURA 50M	UN	60	3,40	204,00
004	FUNDO BRANCO PARA MADEIRA	GAL�O	60	93,62	5.617,20
005	FUNDO OXIDO FERRO	GAL�O	60	93,62	5.617,20
006	LIXA PARA FERRO	UND	360	2,12	763,20
007	LIXA PARA MADEIRA	UND	360	1,44	518,40
008	MASSA CORRIDA PVA	LAT�O	90	72,34	6.510,60
009	PINCEL TIPO TRINCHA 1"	UND	45	2,56	115,20
010	PINCEL TIPO TRINCHA 1/2"	UND	45	1,70	76,50
011	PINCEL TIPO TRINCHA 2"	UND	60	3,40	204,00
012	PINCEL TIPO TRINCHA 3"	UND	60	4,68	280,80
013	PINCEL TIPO TRINCHA 3/4"	UND	60	2,29	137,40
014	PINCEL TIPO TRINCHA 4"	UND	30	5,07	152,10
015	SOLVENTE	LTS	180	12,76	2.296,80
016	SUPERCAL	KG	2500	1,95	4.875,00
017	TINTA EM P�	KG	1600	3,40	5.440,00
018	TINTA ESMALTE SINT�TICO	GAL�O	120	68,10	8.172,00
019	TINTA L�TEX	GAL�O	180	80,86	14.554,80



MUNICÍPIO DE MASSAPÊ
Poder Executivo

020	TINTA TEXTURA ACRÍLICA	LATÃO	180	72,35	13.023,00
021	TINTA TIPO NOVACOR	GALÃO	120	51,40	6.168,00
022	TINTA TIPO PIQUIMENTO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS	UND	120	5,12	614,40
Valor Total do Lote R\$					78.999,96

LOTE 11 - PISOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PR. UNIT.	PR. TOTAL
001	CERÂMICA ESMALTADA TIPO A, PEI 5	M2	900	16,67	15.003,00
002	REJUNTE PARA REVESTIMENTOS E PISOS	KG	180	6,09	1.096,20
Valor Total do Lote R\$					16.099,20